



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD**

**ÓRGÃO:** CÂMARA MUNICIPAL DE BODOCÓ-PE.

**SETOR REQUISITANTE:** COMPRAS

**1. OBJETO**

**1.1. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BODOCÓ/PE**

**2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. Descrição da necessidade:

Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.710/2018 – LGPD), em vigor desde setembro de 2020, veio estabelecer normas rigorosas para a coleta, armazenamento, tratamento e compartilhamento de dados pessoais. Essa legislação possui abrangência tanto para instituições públicas quanto para organizações privadas, exigindo que as entidades que tratam dados pessoais adaptem seus processos internos, respeitem os direitos dos titulares dos dados e adotem práticas seguras e transparentes de manejo dessas informações.

No âmbito da Câmara Municipal de Bodocó/PE, a necessidade da adequação à LGPD é de extrema relevância, considerando que a instituição realiza o tratamento de diversos dados pessoais. Esses dados podem envolver informações de servidores públicos, vereadores, contratados, fornecedores, visitantes, bem como cidadãos que utilizam ou buscam serviços na Câmara. Sendo assim, a adequação à LGPD não é apenas uma obrigação legal, mas também um compromisso com o respeito à privacidade e à proteção de dados dos indivíduos envolvidos.

**3. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BODOCÓ/PE	MÊS	12

**4. OBSERVAÇÕES GERAIS:** O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados do(a) última assinatura das partes, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**4.1 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

a) A execução dos serviços será iniciada em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da ordem de serviço, o referido prazo poderá ser prorrogado mediante justificativa.

b) A prestação dos serviços deverá ocorrer, também, nas dependências da Câmara Municipal de BODOCÓ/PE - PE, em visitas semanais, ou à convocação da CONTRATANTE desde que previamente agendada, nas dependências da CONTRATADA, devendo a mesma dispor de equipe técnica disponível para atendimento em caso de eventual necessidade da CONTRATANTE.

c) A contratada deverá realizar acompanhamento com os profissionais técnicos da área do objeto contratual, sempre que for solicitado pela Câmara Municipal de BODOCÓ/PE - PE, além de manter serviço de atendimento por telefone ou meio eletrônico, para manutenção regular das atividades desenvolvidas.

**4.3. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS:**

BODOCÓ/PE, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.



ESTADO DE PERNAMBUCO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BODOCÓ  
CASA LUIZ BEZERRA LUNA  
RUA NININHA LÓCIO, 294, CENTRO  
CNPJ: 24.301.483/0001-22  
FONE: 87 3878-1255  
EMAIL: CAMARADEBODOCO@GMAIL.COM

**Ana Emilia Miranda Albuquerque**  
Chefe de Gabinete

De acordo com a legislação vigente relacionada ao assunto em questão, recomenda-se o encaminhamento deste documento à autoridade responsável para apreciação quanto à conveniência e à oportunidade da contratação e para tomar as demais medidas adequadas, se assim considerar pertinente. A autoridade que julgar procedente a questão deverá providenciar a autorização



ESTADO DE PERNAMBUCO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BODOCÓ  
CASA LUIZ BEZERRA LUNA  
RUA NININHA LÓCIO, 294, CENTRO  
CNPJ: 24.301.483/0001-22  
FONE: 87 3878-1255  
EMAIL: CAMARADEBODOCO@GMAIL.COM

## AUTUAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE BODOCÓ/PE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025 DISPENSA (DV) 07/2025

AOS 21 (VINTE E UM) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO), NESTA CIDADE DE BODOCÓ – ESTADO DE PERNAMBUCO, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BODOCÓ, FAÇO A AUTUAÇÃO DO PROCESSO, ACIMA REFERENCIADO, A FIM DE CONTRATAR A **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BODOCÓ/PE**. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da unidade, para o exercício de 2025, conforme classificação abaixo:

02 CAMARA MUNICIPAL DO BODOCÓ  
01 031 1000 2005 0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO  
01 031 1000 2007 0000 DISPENIO COM CONTRATADOS  
33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA

E documentos que se seguem, do que, para constar, faço este termo. eu, **Mario Antônio de Oliveira Rocha**, Agente de contratação, o subscrevi.

**Mario Antônio de Oliveira Rocha**  
Agente de Contratação



ESTADO DE PERNAMBUCO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BODOCÓ  
CASA LUIZ BEZERRA LUNA  
RUA NININHA LÓCIO, 294, CENTRO  
CNPJ: 24.301.483/0001-22  
FONE: 87 3878-1255  
EMAIL: CAMARADEBODOCO@GMAIL.COM

## Memorando

À Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Bodocó/PE  
Ref.: Processo 10/2025, DISPENSA (DV) 07/2025

Senhor Assessor,

Por meio deste, solicito parecer jurídico concernente à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BODOCÓ/PE.**

Bodocó/PE, 21 de Fevereiro de 2025.

Cordialmente,

**Mario Antônio de Oliveira Rocha**  
Agente de Contratação